

ORIENTAÇÕES PARA EXAME DE QUALIFICAÇÃO, PRÉ-BANCA E DEFESA

Instruções para consulta de tempo de curso no programa

Para não perder o cumprimento dos prazos de solicitação de Homologação de Banca, Exame de Qualificação, Pré-Banca e Defesa, o discente deverá consultar seu Histórico Escolar no SIGAA e verificar o seu mês de ingresso e tempo de curso no Programa. Segue abaixo uma imagem com exemplo da localização dos prazos no Histórico.

SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
UFPB - Universidade Federal da Paraíba
PRPG - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Cidade Universitária, João Pessoa-PB, CEP 58051-900

Histórico Escolar - Emitido em:

Dados Pessoais		
Nome:		Matrícula:
Data de Nascimento:	Naturalidade: João Pessoa/PB	
Filiação:		
RG:	CPF:	Sexo:
Endereço:		Bairro:
Município:		UF:

Dados Acadêmicos		
Programa: EDUCAÇÃO FÍSICA		CRA:
Nível: MESTRADO	Currículo: 0049/2015	Status: ATIVO
Forma de Ingresso: PROCESSO SELETIVO COMPLETO		
Área de Concentração: SAÚDE, DESEMPENHO E MOVIMENTO HUMANO		
Linha de Pesquisa: Não Informado		
Orientador:		
Segundo Orientador: Não Informado		
Coorientador:		
Coorientadores externos: Não Informado		
Mês/Ano Inicial: MAR/2019	Mês Atual: 24°	
Trancamentos: 0 (max: 1)		
Prorrogações: 0 meses		

Atenção! O não cumprimento dos prazos previsto nesta instrução, acarretará ao discente a necessidade de encaminhar para coordenação uma solicitação de prorrogação de prazo, com as devidas justificativas, de acordo com o artigo 29º da Resolução 49/2015.

*Lembrando que a contagem da CAPES é realizada a partir do mês de ingresso do discente, independentemente do dia da matrícula.

Seguem os procedimentos e prazos que deverão ser adotados para realização de cada uma das Etapas Avaliativas.

EXAME DE QUALIFICAÇÃO

O que é?
Exame obrigatório realizado pelo discente com vistas à avaliação da sua inserção na sua área de investigação e do seu projeto de pesquisa, observando-se o domínio demonstrado sobre o tema de investigação e a capacidade em selecionar ideias centrais e apresentá-las de maneira fundamentada e logicamente articulada.
Quando realizar?
Mestrado: até 12 meses após ingresso no curso. Doutorado: até 18 meses após ingresso no curso.
Responsabilidades do discente (prazo, quando pertinente)

<ul style="list-style-type: none"> • Solicitação de Homologação de Banca, sugerindo a comissão examinadora para apreciação do Colegiado do Programa (Mestrado: até o <u>10º mês após ingresso</u> no curso; Doutorado: até o <u>16º mês após ingresso</u> no curso). (Link do Formulário) • Apresentar solicitação formal para realização do exame de qualificação, indicando a composição da comissão examinadora aprovada e a data provável em que o exame deverá ser realizado (Mestrado: até o <u>11º mês após ingresso</u> no curso; Doutorado: até o <u>17º mês após ingresso</u> no curso). (Link do Formulário) • Depositar o projeto de pesquisa que resultará no desenvolvimento da dissertação ou tese, contendo título, resumo e palavras-chave nos idiomas Português/Inglês (Mestrado: até o <u>11º mês após ingresso</u> no curso; Doutorado: até o <u>17º mês após o ingresso</u> no curso). • Depositar um relatório descrevendo as atividades acadêmico-científicas realizadas no curso, assim como uma análise abordando a contribuição de cada disciplina cursada em relação à formação pós-graduada. (Mestrado: até o <u>11º mês após ingresso</u> no curso; Doutorado: até o <u>17º mês após o ingresso</u> no curso).
Responsabilidade do orientador
<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar o desenvolvimento do projeto de pesquisa e relatório acadêmico-científico, garantindo o cumprimento dos prazos. • Definir junto com o orientando a composição da comissão examinadora e submeter esta indicação ao Colegiado do PAPGEF para homologação.
Documentação/normatização
Regimento Interno do PAPGEF; Norma PAPGEF UPE/UFPB N° 01/2015

PRÉ-BANCA

O que é?
Exame obrigatório realizado mediante análise de relatório parcial da pesquisa com vistas à avaliação da maturidade do discente na sua área de investigação em termos da coerência teórico-metodológica e observando o estágio de desenvolvimento de sua dissertação ou tese.
Quando realizar?
Mestrado: até 20 meses após ingresso no curso. Doutorado: até 40 meses após ingresso no curso.
Responsabilidades do discente (prazo, quando pertinente)
<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar solicitação formal para realização da pré-banca, assinada pelo discente e pelo seu orientador, indicando a composição da Comissão Examinadora. (Link do Formulário) • Depositar o relatório parcial da pesquisa, incluindo obrigatoriamente resultados preliminares da pesquisa, na coordenação do PAPGEF (Mestrado: até o 19º mês após ingresso no curso; Doutorado: até o 39º mês após o ingresso no curso). • Após recebimento dos pareceres emitidos pela Comissão Examinadora, o discente disporá de até, no máximo, 30 dias para apresentar uma carta resposta aos questionamentos dispostos nos pareceres emitidos pelos membros da Comissão.
Responsabilidade do orientador
<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar o desenvolvimento do relatório de pesquisa (versão preliminar da dissertação ou tese), garantindo o cumprimento dos prazos. • Definir junto com o orientando, quando necessário, a necessidade de alterar a composição da comissão examinadora e submeter a nova composição ao Colegiado.
Dispensa de pré-banca

<ul style="list-style-type: none"> • Em casos em que a dissertação ou tese esteja em estágio avançado de desenvolvimento será admitida a solicitação de dispensa do exame de pré-banca que será analisada pelo Colegiado do Programa que decidirá com base em parecer emitido por um dos membros externos que integram a Comissão Examinadora. • Cabe ao discente o envio do relatório parcial da pesquisa para um membro externo da banca, para elaboração de um parecer que demonstre que o trabalho está em condições de ser submetido à banca de defesa. • Em posse do parecer do membro externo, o discente encaminhará para coordenação um pedido de dispensa de pré-banca, com assinatura dele e do orientador.
Documentação/normatização
Regimento Interno do PAPGEF; Norma PAPGEF UPE/UFPB N° 01/2015 alterada em 4/3/2016.

DEFESA (DISSERTAÇÃO/TESE)

O que é?
Exame final ao qual o discente de pós-graduação se submete como condição parcial à obtenção do título pretendido, consistindo de análise e arguição oral de um relatório de pesquisa.
Quando realizar?
Mestrado: até 24 meses após ingresso no curso Doutorado: até 48 meses após ingresso no curso
Responsabilidades do discente (prazo, quando pertinente)
<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar solicitação formal assinada pelo candidato e seu orientador indicando a composição da Comissão Examinadora, e a data e horário para realização da sessão pública da defesa. (Mestrado: até o 23° mês após ingresso no curso; Doutorado: até o 47° mês após o ingresso no curso). (Link do formulário) • Depositar junto com a solicitação formal, a versão final da dissertação ou tese na coordenação do PAPGEF. • Após aprovação da dissertação ou tese o discente terá, no máximo, 30 dias para efetuar as alterações e/ou correções eventualmente sugeridas pela Comissão Examinadora. • Efetuar os procedimentos de Autodepósito de Dissertação/Tese no SIGAA. • Após realização das alterações e/ou correções, o discente deverá providenciar o depósito de cópias encadernadas (capa dura) da dissertação ou tese conforme estabelecido em norma específica do Programa. • O depósito dos exemplares da dissertação/tese deverá vir acompanhada de duas cópias digitais da mesma em formato PDF (mídia: CD ou DVD) para fins de alimentação do banco digital de teses e dissertações e da Plataforma Sucupira.
Responsabilidade do orientador
<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar o desenvolvimento da dissertação ou tese, garantindo o cumprimento dos Prazos. • Definir, quando necessário e ouvido o orientando, a necessidade de alterar a composição da comissão examinadora e submeter a nova composição ao Colegiado. • Aprovar ou retornar para adequação, a versão corrigida pelo discente submetida no SIGAA.
Documentação/normatização
Regimento Interno do PAPGEF; Norma PAPGEF UPE/UFPB N° 01/2015 alterada em 4/3/2016.